

Agosto de 1979

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção I)

Quinta-feira 9 7663

O SR. FERNANDO LYRA — Vontade V. Ex.^a teve de ser Senador, mas o Amaral Furlan realmente conseguiu mais do que V. Ex.^a Eu gostaria que V. Ex.^a fosse eleito diretamente.

O Sr. Cantídio Sampaio — Muito obrigado.

O SR. FERNANDO LYRA — Sr. Presidente e Srs. Deputados, a conquista é nossa, a luta é nossa. Quando digo nossa, não me refiro ao MDB, mas ao povo brasileiro. Haveremos de conquistar a anistia ampla, geral e irrestrita, e prova disso é que o Governo já começa a falar em indulto. Por que indulto? Voltemos à análise anterior; porque o Sr. Petrônio Portella é mercantilista, e indulto é negócio unilateral, não é um contrato de esquecimento, tal como a anistia. Portanto, meus companheiros, Deputados do MDB e da ARENA, eu queria ter a felicidade de poder ver este Congresso, que luta desesperadamente para recuperar as suas prerrogativas, aproveitar a oportunidade oferecida pelo Presidente Figueiredo para se redimir. E vejo, daqui de longe, aquela figura magnífica de jurista, de homem público liberalista que é Djalmão Marinho, que há tanto tempo luta para que o Congresso readquira as suas prerrogativas. Que oportunidade grandiosa para isso temos agora. Quando o Governo nos envia um projeto capenga, nós, com a autoridade que Deus nos deu e o povo consentiu, poderíamos conseguir, de uma rajada só, aquilo com que tanto sonhamos, que é a volta às prerrogativas. A prerrogativa é nossa: vamos emendar este projeto, fazer com que, através dele, o Congresso Nacional volte a ser o delegado do povo brasileiro. O povo brasileiro quer democracia. Ora, só alcançaremos democracia e liberdade se tivermos anistia ampla, geral e irrestrita, se conseguirmos a abolição de toda a legislação de exceção e, posteriormente, a convocação de todo o povo brasileiro para uma Assembléia Nacional Constituinte, a fim de iniciarmos nova vida. Sou um homem de fé. Tenho tanta fé que nada me esmorece nesta luta. Quando falo, não o faço da boca para fora: tenho fé na sensibilidade, na brasiliade, no espírito pacificador do povo brasileiro. E a oportunidade nos foi dada: quebremos os grilhões, façamos com que o General Figueiredo sinta que este Congresso começa a ter a liberdade que ele diz que deve ter. E Senhores da ARENA, não procuremos imaginar o que ele está pensando para dizermos o que ele quer. Façamos o que a nossa consciência nos dita, façamos com que o povo brasileiro sinta orgulho do seu Congresso Nacional. Minha maior felicidade não seria chegar à minha terra, junto aos meus amigos, e meu avô me dizer: "Você cumpriu o seu dever, estamos satisfeitos". Não. Minha maior felicidade seria eu sair um pouco do MDB e meu povo poder dizer: Gracas a Deus, o Congresso Nacional voltou a ser livre. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Durante o discurso do Sr. Fernando Lyra, o Sr. Flávio Marcião, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Homero Santos, 1º-Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Homero Santos) — Nos termos do inciso IV do art. 10 do Regimento Interno, concedo a palavra ao Sr. Cantídio Sampaio, indicado pelo Líder da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (ARENA — SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, impressionante a apóstrofe com que o ilustre Deputado Fernando Lyra encerrou seu discurso. Convoca-nos a todos, neste Congresso, a votar com liberdade, mas uma liberdade que tem um conceito peculiar para S. Ex.^a: a liberdade de voto que confere S. Ex.^a a seus adversários políticos é votar segundo os padrões defendidos, arraigadamente, pelos chamados autênticos do MDB. Se lhe fizermos a vontade, estaremos sendo democratas, estaremos cumprindo o nosso dever para com a Nação; se discordarmos, estaremos traindo nossos mandatos, estaremos faltando à expectativa popular.

Ora, Sr. Presidente, S. Ex.^a, que não foi mal aquinhoadado, no que tange à entonação, embora pretenda dar o prêmio ao eminente Deputado Ernani Satyro, na realidade, produzir um discurso cheio de lugares-comuns de Oposição. Não inovou. Não serve à Oposição — e eu salientei, novamente, a uma parcela da Oposição — o Projeto de Anistia encaminhado ao Congresso pelo eminentíssimo Presidente João Baptista Figueiredo. O projeto não atende às aspirações do povo brasileiro, na linguagem do ilustre Deputado. Creio que falece a S. Ex.^a o direito de chegar a esta conclusão, tão peremptória. Como pode S. Ex.^a afirmar assim, temerariamente, que o povo brasileiro discorda fundamentalmente da anistia apresentada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República?

O Sr. Elquisson Soares — Como poderia negar V. Ex.^a

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Ainda há poucos dias, aqui discutimos este mesmo problema, talvez com pouco menos gritaria e mais equilíbrio. Um ilustre Deputado da Oposição fez uma análise completa de um levantamento de opinião pública realizado pela revista *Veja*. Não houve ângulo que S. Ex.^a não detalhasse, não glosasse. Apenas descarou um único dado, um único indicador, um único resultado, aquele que registrava que 62% do povo

brasileiro é absolutamente contrário à concessão da anistia aos terroristas. Não foi feito pelo Governo esse levantamento, mas por uma revista independente, que, ao tempo da censura, muitas e muitas vezes teve suas edições recolhidas, que não tinha nenhum interesse em homenagear o Presidente da República com uma informação desta responsabilidade.

Mas não seria de mister invocar o levantamento dessa aguerrida revista. Somos homens que vivemos em contato com a população brasileira. Nenhum de nós se tranca no seu escritório e se divórcio do seu eleitorado.

O Sr. Elquisson Soares — Só o Sr. Said Farhat.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — E creio que, a não ser por motivos de colocação político-partidária, qualquer um de nós poderia, categoricamente, afirmar que a maioria do povo brasileiro quer paz, quer tranquilidade, quer clima de ordem e de trabalho, e, portanto, abhma a subvenção e o terrorismo. Consciência pública esclarecida, que lê, que observa, que ajuiza, que conclui e que sabe perfeitamente que a instituição do terrorismo não se localiza no Brasil. Ela tem raízes e comando internacional...

O Sr. Fernando Lyra — E a OLP?

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — ... e não pode, ainda que o desejasse, ficar inerte e deixar de levar avante a sua tarefa sinistra principalmente de desestabilizar as nações que lutam contra as vicissitudes econômicas deste estágio de nossa História. O MDB a todo instante reúne o seu partido e procura aferir a opinião dominante em seu meio.

O Sr. Fernando Lyra — Porque é um partido.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Sinceramente, gostaria de assistir a um desses conclave...

O Sr. Fernando Lyra — V. Ex.^a está convidado.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Excelência, eu ouvi o seu discurso com respeito. Se V. Ex.^a me conceder a mesma graça, eu lhe ficarei muito agradecido.

Como dizia, queria que o MDB se abalancasse a fazer, entre os seus membros nesta Casa, um levantamento de opinião a respeito do Projeto de Anistia, mas secretamente, e não publicamente. Secretamente, para que aqueles que são por vezes dominados pela corrente de opinião que se aferra em comprimir os pontos de vista espontâneos de seus colegas pudesssem manifestar-se com liberdade. Nunca vi, por exemplo, alguém pedir plebiscito nacional a esse respeito, porque tenho absoluta certeza, como a temos todos nós, pelo que aferimos em contato com o povo brasileiro, de que mais de 80% da opinião nacional são absolutamente contrários à tese da anistia irrestrita.

O Sr. Edison Khair — V. Ex.^a me concede o aparte?

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Com prazer.

O Sr. Edison Khair — Na realidade, diante das estatísticas citadas por V. Ex.^a, de que 62% do povo brasileiro estariam contra a concessão de anistia a terroristas — embora não possa saber exatamente os dados em que são louvadas — posso até dar razão a V. Ex.^a, porque não existem terroristas nos cárceres políticos brasileiros. Nos cárceres políticos brasileiros, nas masmorras da ditadura existem jovens idealistas que empregaram a luta armada para se opor a um Governo ilegítimo e está mesmo inserido, se não na Declaração dos Direitos do Homem, pelo menos nas Constituições dos países democráticos, que é dever fundamental e primeiro de qualquer cidadão rebelar-se, por quaisquer meios contra governos ilegítimos que empolguem o poder. E até neste arremedo de Lei maior que existe no País até nestes escombros de Constituição ainda restantes nessa infeliz Pátria ainda existe um artigo, se não me engano o 1º, que diz que "todo o poder emana do povo e em seu nome será exercido". Portanto, nobre Deputado Cantídio Sampaio, Líder da ARENA, não só nós, do MDB, mas todos aqueles que clamam por anistia ampla, geral e irrestrita, a Ordem dos Advogados, a CNBB, a Igreja Católica, a ABI, as famílias dos mortos, dos desaparecidos, dos torturados, todos esses não pedem anistia para terroristas, porque não existem terroristas. Terroristas, no sentido clássico do termo, são aqueles que atentam contra um Estado legitimamente constituído, contra um Estado que foi buscar sua legitimidade na vontade popular. E isto não ocorre com os governantes deste País desde 1964. Que dirá, nobre Deputado Cantídio Sampaio, depois da edição do AI-5, em 1968, quando o fenômeno do chamado terrorismo, entre aspas, começou a se manifestar no Brasil. E não admitemos esse termo, aí, sim, pois fechados estavam todos os canais, fechada esta Casa, cassados Deputados, torturados Deputados, assassinados Deputados, como foi o Deputado Rubens Paiva, assassinados estudantes e trabalhadores nas masmorras do DOI-CODI. Contra esta ditadura, aí, sim, levantaram-se estes jovens muito cedo, com 18, 19, 20 anos, e hoje estão lá, nos cárceres do Rio de Janeiro, de São Paulo, em Itamaracá, há dez anos pagando pelo único crime,

crime-dever de levantar-se, de opor-se, como diz a declaração Universal dos Direitos do Homem, a um governo ilegítimo, um Governo que absolutamente não foi buscar sua legitimização na vontade popular, como deveria ser. Esse é o crime daqueles que estão nas cadeias. E é por isso que o MDB e, mais do que o MDB, toda a Nação brasileira, as famílias dos presos políticos, dos torturados, dos seqüestrados, dos assassinados, enfim, toda a sociedade brasileira clamam por uma anistia ampla, geral e irrestrita. Não há terroristas, como diz V. Ex.^a, na realidade sendo porta-vozes deste sistema, mas, sim, jovens patriotas, que, a exemplo de Tiradentes, há dois séculos, a exemplo de Frei Caneca, também pegaram em armas para opor-se à opressão, para opor-se a um regime que aí está para legitimar uma concentração de renda brutal, que nos fez, sem sombra de dúvida, um País capaz de competir em fome e miséria com Biafra e com a Índia, nobre Deputado.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Nobre Deputado, V. Ex.^a só faltou colocar asas nos presos políticos condenados por terrorismo. Eu não trago em meu coração ódio contra ninguém. Estamos diante de uma emergência e devemos tomar a decisão coletiva que interesse à Nação inteira. V. Ex.^a fala nas famílias dos presos, nos próprios presos e em algumas parcelas diferenciadas da sociedade. Mas falar em nome do povo brasileiro! Perdão, V. Ex.^a comete um profundo engano. O levantamento feito pela revista *Veja* — eu não inventei, V. Ex.^a se equivoca, foi público, teve ampla divulgação — é a única coisa que temos até agora nesta matéria, mas bastante expressivo, porque diz muito bem da preocupação, da intuição do nosso povo sofrido em relação a esse movimento internacional que infelicitamente as nações ricas e desenvolvidas, criando-lhes os maiores embargos e levando-as coletivamente à perplexidade. Enquanto procuram eles remédio para extirpar esses males de suas estruturas fundamentais, devemos nós afrouxar as amarras para que eles voltem, para que eles reincidam, tal como aconteceu na Argentina e na Espanha, cometendo os mesmos crimes e confiados numa possível futura clemência idêntica à que V. Ex.^a pretendem neste instante deferir? Não Excelência, não é assim. É evidente que o Governo tem responsabilidade. Mandou o melhor projeto de anistia que poderia ser oferecido nesta conjuntura da vida nacional, segundo informações oriundas do órgão da justiça competente. Por este projeto ficam excluídos da anistia 186 condenados. Está aqui nos jornais de hoje. Ora, Excelência, homens condenados por crimes da natureza dos que são excluídos dos benefícios do projeto, os que estavam sendo processados, ou estão sendo processados, são abrangidos. O projeto foi tão amplo quanto possível, e V. Ex.^a pretende ampliá-lo ainda mais porque sabem que exatamente nesse ponto o Governo não retrocede, não abre, absolutamente, maior margem, para que amanhã não se arrependa de uma liberalidade que afronta os mais legítimos interesses da Nação.

O Sr. Edison Khair — Conceda-me um minuto, Deputado. Serei rápido.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Estou respondendo a V. Ex.^a. Seu aparte foi tão longo que não posso respondê-lo em duas palavras.

Na verdade, Sr. Deputado, esses problemas são colocados num maniqueísmo que não tem fim, porque aqueles que pretendem ampliar os limites do projeto da anistia, que pretendem fazer o jogo do terrorismo dentro do Brasil, estes nos apontam a nós, que agimos com o maior equilíbrio, com a maior isenção, sem preconceito de espécie alguma, com os olhos postos na realidade brasileira, acolhendo os exemplos universais que proliferam à nossa atenção; nós é que estariamos aqui fazendo o jogo dos inimigos da Pátria. Exatamente isto que repelimos, e repelimos veemente, porque cumprimos aqui, Deputados e Senadores da ARENA, o nosso dever de dar apoio a um projeto que, segundo a nossa convicção — a nossa brasileiríssima convicção — atende aos mais nobres objetivos desta quadra de nossa história. Falar, como fez o ilustre Deputado Fernando Lyra, com o destempero de linguagem por ele usado contra a figura respeitável do Deputado Ernani Satyro, que sempre teve um procedimento e uma atuação que sempre mereceram o respeito e a admiração de tantos quantos o conheceram desde quando exercia nesta Casa ainda a Liderança da Maioria, quando pertencia à UDN, é qualquer coisa que não podemos ouvir sem nos arrepender, é um desrespeito que não podemos aceitar sem o nosso mais veemente protesto. S. Ex.^a cumpre com dignidade e altanaria seu papel de Relator deste projeto tão complexo. Se o projeto tem outras omissões, não podemos esquecer-nos de que se trata de um projeto de lei, e não de uma lei.

O Sr. Edison Khair — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Já darei o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Edison Khair — É que V. Ex.^a já saiu ...

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Sr. Presidente, peço-lhe que me assegure a palavra.

O Sr. Edison Khair — Apelar não é crime.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra) — A Presidência chama a atenção dos Srs. Parlamentares para o fato de que os apartes devem ser solicitados ao orador, que poderá concedê-los na hora que desejar.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Peço a V. Ex.^a que aguarde um instante e darei todos os apartes. Temos ainda bastante tempo. A única coisa que desejo é completar este trecho do meu discurso. Em seguida, ponho-me à sua disposição.

O Sr. Edison Khair — Peço escusas a V. Ex.^a por ter insistido.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Do contrário, eu não poderia desenvolver as razões que me trouxeram a esta tribuna. E tenho bastante experiência para não ser desviado do curso da minha oração. Cinco minutos mais, e darei a V. Ex.^a todo o resto de meu tempo em apartes.

Sr. Presidente, falou-se no Governo acusando-o de mentiroso. Isto não é expressão parlamentar. Vamos discutir os assuntos objetivamente, respeitando-nos reciprocamente, sem destemperos de linguagens incompatíveis com os foros de educação dos parlamentares. Este é um Governo digno, sincero, leal, que cumpre a palavra, que está desenvolvendo um programa de abertura democrática que objetivamente pode ser aferido por todo e qualquer brasileiro, a fim de que a opinião nacional saiba que este processo há de desaguar na mais limpa, pura e indefectível democracia de que tivemos jamais notícia. Confio no General João Baptista Figueiredo, e toda a Nação nele confia.

O Sr. Elquisson Soares — A Nação, não.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Não houve sequer um ato seu que pudesse ser interpretado ao arreio das disposições expressas de S. Ex.^a de conduzir este País à plena democracia. Portanto, ao referir-nos a S. Ex.^a, o mínimo que podemos fazer é render-lhe uma moção de respeito, usando linguagem compatível com a grandeza desse grande homem público.

O Sr. Elquisson Soares — Não corresponde à realidade.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Falar do nosso Senador, Ministro Petrônio Portella, colocando-o aqui como uma espécie de negociador grosseiro e barato,...

O Sr. Elquisson Soares — Este dispensa comentários.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra) — Os apartes devem ser solicitados ao orador.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — ...é qualquer coisa que clama aos céus. O País deve-lhe gratidão pelo esforço que desenvolveu S. Ex.^a, graças à sua exuberante experiência política, a seu espírito conciliador que tanto o distingue, que nos levou às emendas constitucionais, o alíerce desta abertura, que a cada dia mais se agiganta em benefício da democracia brasileira. O papel desempenhado por S. Ex.^a nesta quadra que culminou com a revogação dos atos institucionais, tão desejada pela Nação, é qualquer coisa que também exige que todos nós rendamos o nosso respeito, a nossa admiração, a nossa amizade a este companheiro de Parlamento, que tanto fez em benefício da democracia que agora se estampa diante de todos nós. E a despeito disso, como se estivessem cegos a uma realidade fulgurante, há ainda Deputados que se referem ao regime brasileiro como sendo a mais férrea ditadura. Ora, Sr. Presidente, este Parlamento mesmo, nos piores instantes dos regimes de exceção, funcionou plenamente. Aqui estivemos sustentando, tanto no MDB como na ARENA, os nossos pontos de vista, colaborando pelo aperfeiçoamento de nossas leis, discutindo as teses mais fundamentais desta Nação. E a incoerência de batizar este regime de ditadura está no próprio epíteto proferido; se o Deputado que chega ao microfone e chama de ditadura este regime estivesse realmente numa ditadura, S. Ex.^a não iria para casa nem estaria aqui nem seria Deputado, porque em ditadura não se fala e, quando não se fala publicamente, é claro, não existe parlamento.

Sr. Presidente, poderíamos ir muito além, poderíamos ir à legislação partidária. Colocada a tese perfunctorialmente pelo nob.^{ec} Deputado Fernando Lyra, S. Ex.^a passa por cima de cada uma delas como gato sobre brasas. Quer S. Ex.^a afirmar e afirmam muitos líderes do MDB que se pretende impedi-lo esse partido, partido vitorioso, partido que marcou um êxito extraordinário nas eleições de 74, 76 e 78.

Ora, Sr. Presidente, a força da repetição chega a criar uma obsessão, tanto se repete que se acredita na própria inverdade. Quero crer que toda a força do MDB é que ainda, até agora, o mantém minoritário nesta Casa, no Senado e na maioria das Assembleias Legislativas brasileiras. Não posso entender que força é esta que tanto estaria assustando o Governo, força que se manifesta em palavras mas que em votos e em cadeiras deixa tanto a desejar.

Concedo o aparte ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

Agosto de 1979

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção I)

Quinta-feira 9 7665

O Sr. Del Bosco Amaral — Nobre Deputado Cantídio Sampaio, quero agradecer a V. Ex.^a a oportunidade de um diálogo democrático. Vejo V. Ex.^a defendendo o Deputado Ernani Satyro e o nobre Senador e Ministro Petrônio Portella, com entusiasmo, fervor e até alguma indignação. Entretanto, esta Casa é maior do que Ernani Satyro, é maior do que Petrônio Portella, e quando esta ditadura, respaldada na força das armas, fechou esta Casa para editar o "pacote de abril", não me lembro de ter visto V. Ex.^a aqui, pelo amor aos Parlamentares e, mais ainda, pelo amor ao Parlamento, invectivar contra aqueles que, num goipe de força, em abril de 1977, editaram o "pacote de abril". V. Ex.^a, que é homem que merece nosso respeito, em termos de competência parlamentar, ainda que, no nosso entendimento, esteja em posição errada, sabe que este regime ditatorial — não digo ditadura férrea, mas ditadura farsante e até um pouco cínica — em 1969, pela sua Junta Militar, conseguiu o máximo na história universal sobre anistia: conseguiu desanistiar. Este Congresso Nacional, sob a Presidência de Auro Moura Andrade, pelo Decreto Legislativo n.^o 18, de 1961, anistiu de forma ampla e irrestrita milhares de brasileiros. A Junta Militar, que é o cerne do sistema que V. Ex.^a defende, pelo Decreto-lei n.^o 864, de 1969, tornou sem efeito a anistia de 1961. Por que confiar nesta anistia parcial? Por que confiar em propósitos conciliatórios de um Governo que emana justamente desses golpes de força? E é neste instante exato que eu encontro a resposta à referência de V. Ex.^a quanto à nossa minoria de cadeiras — porque maioria de votos nós temos em termos de divisão de brasileiros que votaram para a Câmara Federal. O "pacote" de 77 foi feito para evitar, de certa forma, uma recomposição do sistema proporcional entre os Estados e para criar as figuras monstruosas de matéria plástica, os Senadores "biônicos", que vêm aqui no senta e levanta, a um aceno do Governo. Eles, que não têm a competência de V. Ex.^a de ir buscar votos nas urnas, de V. Ex.^a que enfrentou, inclusive, as agruras de uma suplência em 1974, e recompondo-se com o eleitorado, está agora aqui, democraticamente permitindo este aparte, são frutos das armas e da força. V. Ex.^a tem competência bastante para saber que está violentando sua consciência ao defender uma ditadura farsante e disfarçada neste País, que é o nosso Brasil. (Palmas.)

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Lamento não poder também aplaudí-lo.

O Sr. Del Bosco Amaral — Mas eu merecia.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Na opinião de seus colegas. Mas V. Ex.^a pode estar certo de que eu nunca me regozijei com a cassação de meus colegas. Sempre lamentei. Entretanto, estávamos num estado de exceção. Cada um sabia quais as leis vigentes. Portanto, neste instante dou razão a V. Ex.^a. Vigorava realmente um estado de exceção que nunca negou a sua natureza. Jamais negou. E uma das normas do estado de exceção era o AI-5, como foi o AI-2, como foi primeiro Ato Institucional. E nesses atos essas sanções estavam estatuídas. Foram aplicadas. É de lamentar, mas aqui constituímos um universo. Embora adversários políticos, somos, antes de tudo, homens que nos medimos quase que pelo mesmo escalão. Temos amizade recíproca e não podíamos nunca nos regozijar com a cassação de um colega. Foram fatos que aconteceram durante o estado de exceção, que terminou — como V. Ex.^a sabe e devia já diferenciar — exatamente a primeiro de janeiro deste ano. Estamos vivendo em uma democracia. Pode não ser das mais perfeitas, pode não ser das mais amplas, das mais irrestritas, mas permite a V. Ex.^a classificá-la como uma ditadura farsante. Porque se fosse uma ditadura, ainda que não fosse farsante, V. Ex.^a não terminaria seu aparte. Portanto, eu rebato V. Ex.^a com V. Ex.^a mesmo. Ademais Exceléncia, eu poderia dizer que esta anistia que o Presidente Figueiredo nos encaminha, e que V. Ex.^a quer comparar com a de 1961, como se a história pudesse retroceder, como se a realidade a ser encarada pela legislação fosse idêntica, é anistia tão ampla quanto o Governo julgou possível. Existem, na realidade, omissões. Eu mesmo sou autor de duas emendas, uma delas exatamente decorrente do decreto da Junta Militar que V. Ex.^a vem de mencionar. Homens que foram acusados de crime — portanto, não houve ato institucional contra eles, nem complementar — foram julgados, foram absolvidos, mas foram expulsos de suas corporações. Apesar de infundadas as acusações, pelos termos do projeto não podem compor os seus direitos patrimoniais. Estou oferecendo emenda, como as centenas apresentadas, no sentido de melhorar e ampliar este projeto, suprimindo as omissões que, evidentemente, são próprias de um anteprojeto, de projeto e até de leis que passam pela depuração de um Parlamento.

O Sr. Carlos Sant'Anna — Nobre Deputado, lembro a V. Ex.^a aqueles instantes em que a Mensagem do Executivo chegou a esta Casa e o ilustre Líder Freitas Nobre usou do horário da Liderança para analisá-la. Tivemos então oportunidade de destacar — não somente eu, mas acredito que V. Ex.^a também — um aspecto que está sendo esquecido hoje, agora: a comparação entre o projeto de lei atual e a emenda constitucional que o partido da Oposição, nesta legislatura, tinha proposto como elemento de concessão de anistia. Pois ainda agora, se compararmos os projetos, o do Executivo com o inicial do MDB, teremos estranha surpresa, porque

restritivo era, sim, aquele projeto. A Oposição pensava numa anistia muito restrita, muito limitada, muito concessiva, especialmente para um grupo a que a Oposição se dirigia. E atônita, surpreendida, completamente atabalhoada, naquele instante, naquele dia, ia à tribuna porque estava recebendo uma anistia muito mais ampla do que aquela que previra. Antes não havia nem o receio, nem o temor, nem a negação do terrorismo. Subitamente, a Oposição muda de posição. Nós entendemos essa mudança, porque na verdade a anistia está capitalizando para o Governo e não para a Oposição. A grande bandeira que a Oposição levantou hoje serve apenas para destrocá-la, porque, inclusive, ela enfrenta problemas internos muito grandes, com o retorno dos líderes que vão ser anistiados. Subitamente, o MDB mudou de posição, mas o fez apenas como estratégia, apenas para colocar-se melhor perante a opinião pública. Muito bem, faz parte do regime democrático, é do jogo da própria política, da própria estratégia dos partidos. Na hora de votar, porém, que vote pela concessão da anistia a tantos quantos o projeto vai beneficiar, e nele se excluem apenas os terroristas. V. Ex.^a falou muito bem que o projeto de lei está em tramitação. Nós, Deputados da ARENA, quando consultamos a Liderança, ouvimos a seguinte recomendação: "Se flagraram irregularidades no projeto, apresentem suas emendas, que iremos examiná-las". Eu próprio apresentei duas e estou pensando em apresentar uma terceira, para tentar melhorar o projeto do Executivo. V. Ex.^a surpreendeu, num instante muito oportuno, o desespero com que certa minoria do partido da Oposição age, tentando garrotear a própria Oposição. Conversamos com diversos Deputados do MDB, nos corredores desta Casa, sobre a concessão da anistia a terroristas e a quantos pegaram em armas, cometendo crimes contra a humanidade. Lá fora, muitos concordam conosco e dizem que tomam essa posição por causa de uma questão partidária, por causa de um estrangulamento que essa minoria ainda tenta e consegue obter dentro do seu partido. Há democracia nesta Casa? Eu acredito que sim. E a prova disto, infelizmente, acabamos de ver hoje, nesta Casa, quando um Deputado teve a coragem de assacar contra o Sr. Presidente da República, dizendo que S. Ex.^a não está servindo à Nação brasileira. Ora, regozije-se a Nação por poder esse Deputado dizer isso. E V. Ex.^a disse muito bem: se ele pode fazê-lo, é porque existe clima de democracia que lhe permite invectivas desse tipo, que inclusive ferem o decoro parlamentar nesta Casa. V. Ex.^a pode salientar que a posição da Oposição é meramente política, tentando obter dividendos numa luta em que já os perdeu.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Edison Khair — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Pois não.

O Sr. Edison Khair — Nobre Deputado Cantídio Sampaio, a mentira repetida muitas vezes toma foro de verdade. Gostaria de lembrar que a nossa contra-argumentação às razões de V. Ex.^a de que não existem terroristas no Brasil, restou inatacada. V. Ex.^a não refutou a nossa afirmação de que o terrorismo, no Brasil, nunca existiu. Houve, sim, jovens patriotas e democratas que se insurgiram, com armas, contra um regime ilegitimamente constituído, isto é, não oriundo da vontade popular.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Agradeço a V. Ex.^a o aparte.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, ai está: "não houve terroristas no Brasil". Até parece que nossa memória, de repente, desapareceu, desvaneceu-se. Podemos enumerar, aqui, dezenas e dezenas de casos de seqüestros, de mortes, de assaltos, de atentados pessoais que infelicitaram a Nação. Foram julgados pelo Superior Tribunal Militar, um Tribunal que jamais teve qualquer eiva de interesse político, que sempre absolveu os que nada deviam. afirmar que não houve terrorismo no Brasil é qualquer coisa que não podemos aceitar de maneira alguma.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra) — A Presidência lembra ao nobre orador que seu tempo está concluído, não sendo mais permitidos apartes.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Vou terminar, Sr. Presidente.

Não se confunda terrorismo com subversão. Pode haver subversão sem terrorismo.

O Sr. Marcelo Cerqueira — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Infelizmente, estou impedido de conceder apartes. Teria imensa honra se V. Ex.^a o solicitasse tempestivamente.

Sr. Presidente, assistimos à prática do terrorismo da Argentina, na Itália, na Alemanha. Alguém deseja um regime democrático mais puro do que o italiano ou o alemão? Alguém deseja um regime democrático mais amplo do que o que Perón instituiu na

7666 Quinta-feira 9

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção I)

Agosto de 1979

Argentina? O terrorismo existe. Não é contra o Governo, é contra o Estado. Na verdade, visa à destruição do Estado democrático. Quer aproveitar-se das liberdades da democracia para aniquilá-la, para subvertê-la, para derruí-la. Portanto, a única diferença para o terrorismo, entre o Estado democrático e o Estado de exceção, é que no democrático ele pode agir com muito mais desenvoltura, aproveitar-se das liberdades intrínsecas de toda e qualquer democracia.

O Projeto de Anistia, Sr. Presidente, é o que convém à Nação. Seria interessante que os Deputados do MDB que pretendem ampliá-lo ainda mais pusessem a mão na consciência, assumissem o seu papel de legisladores, olhassem para a nossa realidade, se impressionassem com os interesses mais vivos do País, que atravessa difícil quadra econômica, e se dispusessem, com um pouco mais de patriotismo, a cumprir os deveres inerentes a seu mandato. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Cantídio Sampaio, o Sr. Hómero Santos, 1º-Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Daso Coimbra, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra) — Dou conhecimento à Casa de ofício oriundo do Senado Federal, vazado nos seguintes termos:

CN/

Em de agosto de 1979

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio à Câmara dos Deputados, que esta Presidência convocou sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, quarta-feira, dia 8, às 18:30 horas, no Plenário dessa Casa, destinada a votação, em turno único, das partes vetadas do Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1977 (n.º 2.320/74, na origem), que "regula a locação predial urbana, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e apreço. — Senador Luiz Viana, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra) — Vai-se passar à votação da matéria que está sobre a Mesa e a constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra)

Discussão única do Projeto de Lei n.º 2.763-A, de 1976, que dá nova redação ao art. 455 da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências; tendo pareceres; da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e, da Comissão de Trabalho e Legislação Social, pela aprovação. — Relator: Sr. Jairo Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra) — Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Vai-se passar à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra) — Tem a palavra o Sr. Gerson Camata, para encaminhar a votação.

O SR. GERSON CAMATA (ARENA — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o presente projeto, de autoria do ilustre ex-Deputado Francisco Amaral, objetiva fazer com que, nos contratos de empreitada, a firma empreiteira seja co-responsável pelo pagamento das obrigações trabalhistas devidas pela empresa locadora da mão-de-obra, ou construtora.

Na realidade, visa o projeto a transcrever em lei o que já se havia afirmado na jurisprudência, através de várias decisões, vários acórdãos do Tribunal Superior do Trabalho. Entretanto, esta Casa já examina, através da Comissão de Legislação Social, o anteprojeto da nova CLT, que inclui no seu art. 41 a jurisprudência já firmada pelo Tribunal Superior do Trabalho, quando diz que nos contratos de subempreitada o empreiteiro principal responderá solidariamente pelas obrigações resultantes dos contratos de trabalho celebrados pelo subempreiteiro.

Ora, se já existe jurisprudência firmada, se a nova CLT pretende exatamente reunir toda a legislação esparsa e ampliar os direitos dos trabalhadores brasileiros, através de um novo código que será entregue à Nação, entende a Maioria que o momento oportuno para o exame dessa questão é exatamente aquele em que nos debruçarmos para a apreciação, em termos definitivos, da nova CLT.

Não fere, portanto, em nenhum momento, os direitos dos trabalhadores brasileiros a não aprovação desta matéria neste momento, motivo por que a Maioria vota contra o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra) — Vou submeter a votos o seguinte

PROJETO N.º 2.763-A, DE 1976

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O artigo 455 da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passava a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 455. Nos contratos de empreitada e nos de administração de serviços, responderão os empreiteiros e administradores pelas obrigações derivadas do contrato de trabalho que celebrarem, cabendo, todavia, aos empregados o direito de reclamação contra o dono da obra ou a empresa beneficiária do serviço pelo inadimplemento daquelas obrigações por parte dos primeiros.

§ 1.º Nos contratos de subempreitada, responderá o empreiteiro principal nos termos deste artigo, salvo se for insolvente ou se não tiver firma registrada na Junta Commercial, hipótese em que poderá ser açãoado o dono da obra.

§ 2.º O dono da obra só responderá pelas obrigações trabalhistas decorrentes, inclusive quanto a tempo de serviço e suas consequências, quanto ao período de prestação de serviço que reverta ou devesse reverter em seu benefício.

§ 3.º No caso de construção de casa própria, reformas e consertos, a responsabilidade do dono da obra será restrita a dívidas salariais.

§ 4.º Ao dono da obra ou ao empreiteiro principal, conforme o caso, fica ressalvado nos termos da lei civil a ação regressiva contra o empreiteiro, empresa de administração ou subempreiteiro, e a retenção de importância a este devida para garantia das obrigações previstas neste artigo."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra) — Os Srs. que o aprovam queiram ficar como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

Vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra) —

Discussão única do Projeto de Lei n.º 2.963-A, de 1976, que dispõe sobre o pagamento do auxílio-doença ao trabalhador desempregado, que, por motivo de doença, ficar incapacitado para o trabalho; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com substitutivo; e, das Comissões de Trabalho e Legislação Social e de Finanças, pela aprovação, com adoção do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. (Do Sr. Peixoto Filho.) — Relatores: Srs. Pedro Carolo e Florim Coutinho.

O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra) — Tem a palavra o Sr. Peixoto Filho, para discutir o projeto.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, fiscalizo as atividades do Governo desde quando Vereador e Deputado Estadual e agora como Deputado Federal. Não exerce o mandato representativo de forma a ser censurado pelos municípios que me confiam esta representação. Como fiscalizo as ações do Governo, faço questão de que o povo fiscalize a minha atuação parlamentar, inspirada sempre no sentido do bem comum.

Noto, Sr. Presidente, com profunda melancolia, que esta Casa, ultimamente, está colocando em segundo plano os problemas sociais. Tenho observado que desde março, quando se iniciou a atual Legislatura, não foram registrados mais de dez discursos nos Anais da Câmara dos Deputados enfocando problemas de natureza social, tais como o empobrecimento cada vez maior do povo brasileiro com a má distribuição da renda; a mortalidade infantil; a odiosa política tributária que está mantendo o permanente esvaziamento econômico dos Municípios brasileiros. Há problemas sociais que precisam ser debatidos, como os relativos aos proveitos de pensões e aposentadorias do trabalhador brasileiro e do funcionalismo público, quer militar, quer civil.

Este meu projeto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é eminentemente de caráter social; fiz parte da Comissão de Reunificação dos Institutos, representando o antigo Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Estivadores, e tenho conhecimento de causa.

O Instituto de Previdência Social não foi criado para dar lucro. A sua finalidade é eminentemente social. Quem tem de lucrar é o povo e quem tem de perder, pode ter prejuízo, é o Governo, a União. Há legislação específica da Previdência Social,